



**Nota Informativa SEVISA nº 11/2025**

**13 de Março de 2025**

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI  
Área Técnica das Doenças Imunopreveníveis – GT-IMUNO

**Assunto:** Fluxograma Para Encerramento de Casos de Síndrome Gripal por Covid-19.

Esta Nota Técnica tem como objetivo estabelecer diretrizes para a identificação, notificação e encerramento de casos de Síndrome Gripal (SG). Além disso, são fornecidas orientações sobre critérios laboratoriais e clínico-epidemiológicos para a confirmação de casos, bem como procedimentos para o adequado registro e encerramento das notificações.

## **1. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS**

### **1.1. Casos suspeitos de covid-19:** síndrome gripal suspeita de covid-19.

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

### **1.2. Casos confirmados de covid-19**

#### **1.2.1. Por critério laboratorial:**

- Caso de SG com:

» BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos: RT-qPCR ou RT-LAMP.

» PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo TR-AG.

• Casos assintomáticos com teste de biologia molecular ou pesquisa de antígeno reagente/detectável para covid-19 devem ser considerados confirmados para covid-19.

### **ATENÇÃO!**

O MS recomenda aos estados e municípios que, em caso de aumento do número de casos e disponibilidade limitada dos testes de detecção do SARS-CoV-2 (biologia molecular e TR-Ag), priorizem a sua utilização para o diagnóstico assistencial.

#### **1.1.1 Por critério clínico-epidemiológico:**

Caso de SG ou Srag com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 7 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e dos sintomas com caso confirmado para covid-19.



## 1.2 Caso de SG descartado para covid-19

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção, ou confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Ressalta-se que um exame negativo para covid-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para covid-19.

O registro de casos descartados de SG para covid-19 também deve ser feito no e-SUS Notifica, informando a classificação final como Descartado.

### OBSERVAÇÃO!

Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos, os exames de biologia molecular são considerados os padrões-ouro, não excluindo o TR-Ag e o critério clínico-epidemiológico.

A partir da publicação da Nota Técnica n.º 14/2022 – CGGRIPE/Deidt/SVS/MS, em 31 de outubro de 2022, os critérios clínico e clínico-imagem não são mais recomendados para encerramento dos casos de covid-19 no âmbito da vigilância epidemiológica.

## 2. ENCERRAMENTO DOS CASOS

Após a investigação dos casos, a análise e a validação da qualidade e da consistência dos dados, o profissional de saúde da vigilância epidemiológica, responsável no município, cadastrado com o perfil Gestor no e-SUS Notifica, deve encerrar os casos no prazo máximo de 60 dias preenchendo os campos “Data de encerramento”, “Classificação final” e “Evolução do caso”, conforme detalhado a seguir.

**2.1 Evolução do caso:** informar a evolução do caso, independentemente do resultado do teste e da classificação final do paciente, entre as opções: “Cancelado”, “Internado”, “Óbito”, “Em tratamento domiciliar”, “Internado em UTI”, “Ignorado” e “Cura”.

**2.2 Classificação final:** informar a classificação do caso, entre as opções:

- **Confirmado laboratorial:** se o paciente teve resultado detectável ou reagente em algum teste laboratorial para covid-19.

- **Confirmado clínico-epidemiológico:** quando for caso de síndrome gripal com histórico de contato próximo ou domiciliar nos 7 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para covid-19.

- **Descartado:** quando houver identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção ou confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

- **Síndrome gripal não especificada:** se não houver identificação de nenhum outro



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças- SUVCD

agente etiológico; ou se não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial; ou se não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico.

**Para informações adicionais, favor contatar:**

Área Técnica das Doenças Imunopreveníveis – (82) 98834-1023.

**Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS.**

Telefone: (82) 98882-9752 ou e-mail: [cievsalagoas@gmail.com](mailto:cievsalagoas@gmail.com).

**REFERÊNCIAS**

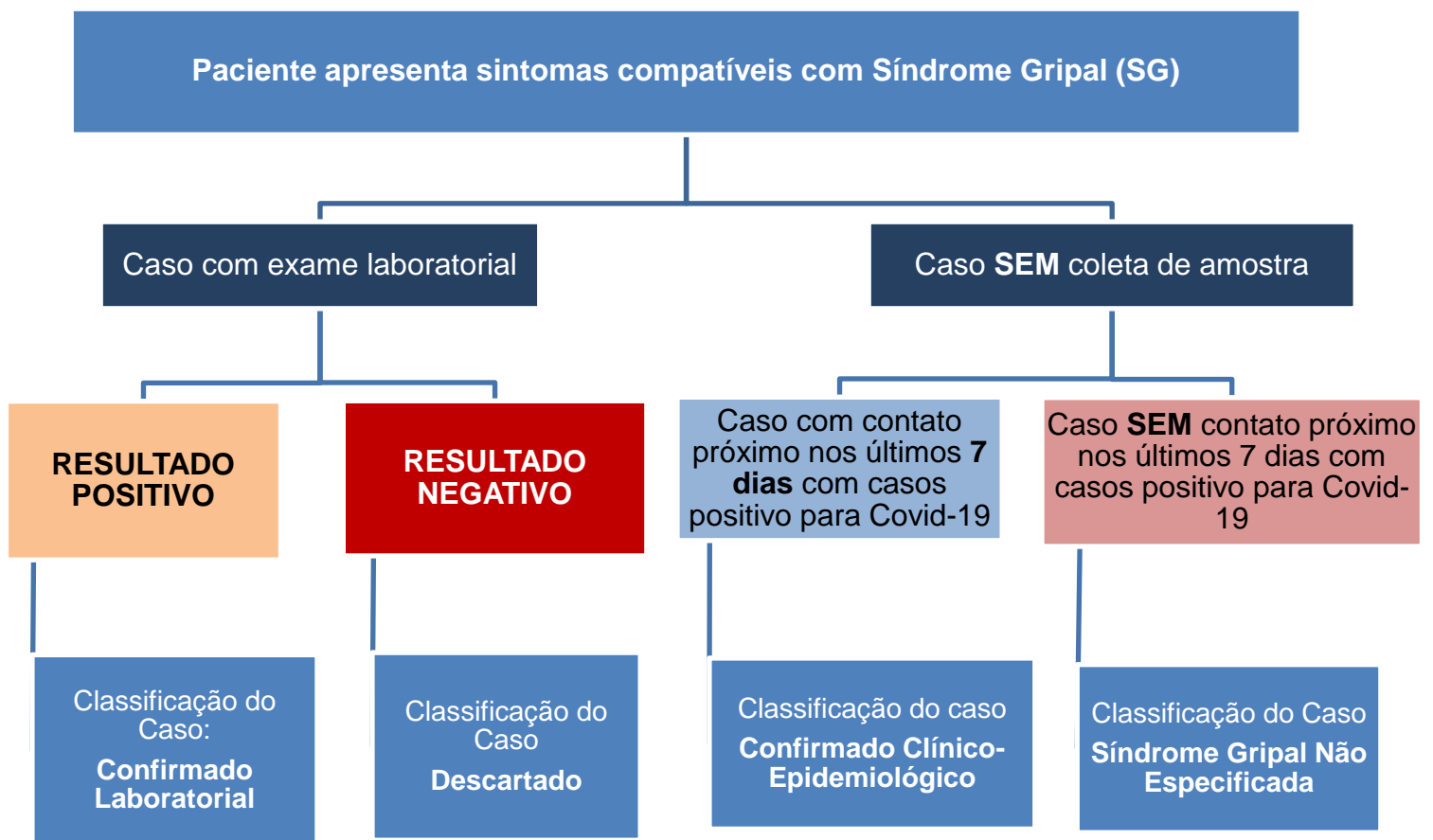
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. [acesso em: dezembro de 2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tetano-acidental/publicacoes/guia-de-vigilancia-em-saude-6a-edicao.pdf/view>



**Figura 1.** Fluxo de encerramento de casos suspeitos de SG por covid-19.

### SÍNDROME GRIPAL SUSPEITA DE COVID-19 – SG/COVID-19:

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. **OBSERVAÇÕES:** **Em crianças:** além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico; **Em idosos:** devem-se considerar, também, critérios específicos de agravamento, como a síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência; **Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.**



**Evolução do caso:** informar a evolução do caso, independentemente do resultado do teste e da classificação final do paciente, entre as opções: “Cancelado”, “Internado”, “Óbito”, “Em tratamento domiciliar”, “Internado em UTI”, “Ignorado” e “Cura”.